

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0301/2023**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

TRANSPORTES MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Isodoro Gasperini, nº 43, Bairro Matinho, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ nº 83.406.066/0001-03, representado pelo **Sr. JULIANO MARTINS**, brasileiro, portador do CPF nº 044.373.529-80, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0280/2023 - Pregão Presencial nº 0110/2023, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transportes**, por KM rodado, destinados a pacientes no tratamento de saúde fora do Município de Xanxerê, serviço a ser utilizado para transporte à mutirões de consultas, procedimentos, cirurgias e serviços a serem agendados pela Secretaria Municipal de Saúde de Xanxerê/SC e a prestação de serviço de transporte de imigrantes até a cidade de Chapecó/SC para emissão de documentos, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditado o **percentual de 25%** ao valor inicial contratado **do Item nº 02**, de acordo com a solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, aceite da Contratada, Manifestação da Controladoria Interna e Parecer Jurídico, que seguem anexos ao presente:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. Aditar	Valor Unit.	Valor Total
02	Serviço de transporte de pacientes, por km rodado, com veículo micro-ônibus com capacidade mínima de 26 passageiros , com ar condicionado quente e frio, poltronas reclináveis, banheiro a bordo, com no máximo 10 anos de uso e licença ANTT/DETER para viagens intermunicipais. Serviço a ser utilizado para transporte à mutirões de consultas, exames, procedimentos, cirurgias e qualquer outro serviço que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar e para eventuais demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico solicitar, a serem realizados em cidades com	6.250 KM	R\$ 7,73	R\$ 48.312,50

	até 350 km de distância da cidade de Xanxerê/SC.			
--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 16 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

TRANSPORTES MARTINS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: